

170 GP 20/03/2017



## PROTOCOLO N  0011

** POCA 2016/2017**

Clube Nacional de Nata o, pessoa colectiva N  500065527, matriculada na Conservat ria do Registo Comercial de Lisboa, sob o n  350/040702, com sede em Rua de S o Bento, n  209 a 215, 1250-219 Lisboa, representada por, Carlos Alberto Figueira Ferreira, na qualidade de Presidente com poderes para o ato, adiante designada, abreviadamente por "CNN".

E

Junta de Freguesia da Estrela, com sede na Rua Almeida Brand o, 39, 1200-857 Lisboa, representado pelo seu Presidente, Lu s Newton, e adiante designada, abreviadamente por J.F. Estrela.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a presta o dos seguintes servi os:

- Desconto de 30% sob o valor das mensalidades de atividades aqu ticas.
- Pre o especial para o gin sio:
  - 2x por semana com aulas de grupo .....25.00  por m s
  - 6x por semana com aulas de grupo .....35.00  por m s

1.2. As partes est o clientes de que:

- a) As inscri es dever o ser realizadas junto ao balc o de atendimento do CNN.
- b) Os custos do cart o de acesso e seguro ser o suportados pelos utentes.
- c) No caso de comparticipa o do pagamento pela junta a inscri o dever  ser realizada na pr pria junta e esta por sua vez dever  comunicar os servi os do CNN para a confirma o de vagas dispon veis.
- d) Para a inscri o o utente dever  apresentar uma declara o emitida pela junta que comprove a resid ncia do mesmo, um documento de identifica o e o comprovativo de N.I.B.

### 2. ESPECIFICA ES:

Os utentes poder o ingressar em qualquer hor rio de aula e frequ ncia de Segunda a Sexta-feira. (Sujeito a disponibilidade de vagas)

O CNN facultar  a todos os residentes da Freguesia Estrela um desconto especial em todas as modalidades.

A J.F. Estrela, por sua vez quando solicitada realizar  a divulga o das atividades do CNN no site pr prio e em meios mais convenientes para a mesma. Promover  este protocolo na sua  rea de atua o, bem como de outras modalidades e ou atividades que possam ser abertas ao longo da  poca desportiva.

### 3. RESPONSABILIDADES:

- 3.1 O CNN   respons vel pelo plano de  gua, assim bem como o m todo de realiza o das atividades, assegurando as condi es necess rias para a sua pr tica.
- 3.2 Est o asseguradas as compensa es das aulas ou acerto de valores, quando por motivos de responsabilidade do CNN as aulas sejam suspensas.
- 3.3 Nos casos de falta ou a n o utiliza o dos servi os por motivos alheios ao Clube, o utente ficar  sujeito ao pagamento da mensalidade conforme o Regulamento Geral do Clube, sem qualquer desconto adicional.
- 3.4 Os utentes inscritos pela junta estar o sob as mesmas condi es e regras estipuladas no Regulamento Geral do Clube, exceto as condi es especificadas neste documento.

**4. DOS VALORES E PAGAMENTOS:** O valor das mensalidades ser  processado mensalmente e a cobran a ser  realizada atrav s do sistema de debito direto (SEPA).

O presente protocolo vigora at  31 Agosto de 2017.

Lisboa, 1 de Setembro de 2016

  
CLUBE NACIONAL DE NATA O

  
JUNTA DE FREGUESIA DA ESTRELA